



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO JACUIPE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <http://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – REDA, neste ato representada por seu Presidente, instituídos através da Portaria nº 069/2022, de 15 de abril de 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital Nº 001/2022, **TORNAM PÚBLICAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES**, na forma prevista no Edital de Inscrição nº 001/2022.

RECURSO Nº 001/2022

CANDIDATO (A): Alice Vânia Oliveira Carneiro

CARGO: Professor em Pedagogia

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO(A):

"Venho por meio deste, solicitar pedido de recurso, diante da xerox do documento, Carteira de identidade (RG). Que encontra-se ilegível. Sendo que o documento original apresenta-se em perfeito estado de conservação. Considerando que minha solicitação será aceita, encaminho uma nova cópia devidamente legível para que seja feita nova análise. "

RESPOSTA: Recurso **INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise do recurso, este foi recusado. Conforme item 4.2 do Edital todos os documentos solicitados serão anexados na ficha de inscrição no ato de seu protocolo. Em consonância a esse mesmo ponto, o item 4.3 é claro ao afirmar que a ausência de quaisquer documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato, com exceção do documento "Declaração de serviço prestado". Ao submeter a Administração Pública documento ilegível/não identificáveis, a mesma descumpriu requisitos do Edital, de forma a impossibilitar a identificação do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação dos documentos requeridos.

RECURSO Nº 002/2022

CANDIDATO (A): Josana Sena Silva

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

CARGO: Auxiliar de Sala

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO(A):

"Venho por meio deste, esclarecer o motivo pelo qual fui desclassificada. Minha carteira de identidade original está em perfeito estado, porém a xerox da mesma não ficou em boas condições de visibilidade pois foi cortada uma parte do documento."

RESPOSTA: Recurso **INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise do recurso, este foi recusado. Conforme item 4.2 do Edital todos os documentos solicitados serão anexados na ficha de inscrição no ato de seu protocolo. Em consonância a esse mesmo ponto, o item 4.3 é claro ao afirmar que a ausência de quaisquer documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato, com exceção do documento "Declaração de serviço prestado". Ao submeter à Administração Pública documento ilegível/incompleto, a mesma descumpriu requisitos do Edital, de forma a impossibilitar a identificação do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação dos documentos requeridos.

RECURSO Nº 003/2022

CANDIDATO: Clailton Ramos Carneiro

CARGO: Auxiliar de classe

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

"Eu [...] venho requerer a vossa senhoria, recurso em relação resultado das inscrições deferidas, visto que foi entregue as documentações exigidas no edital e apresentei o requisito básico que é ser graduado em normal superior. Também venho solicitar a apresentação da justificativa do indeferimento das inscrições no Diário Oficial do Município"

RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Após análise do recurso, este foi recusado. O candidato se inscreveu para concorrer ao cargo de Auxiliar de Classe, o qual exigia, conforme item 2.1 do edital 001/2022, que o candidato fosse LICENCIADO OU ESTUDANTE DE LICENCIATURA EM

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

PEDAGOGIA A PARTIR DO 6º SEMESTRE OU GRADUADO EM NORMAL SUPERIOR”.

Contudo, o candidato apresentou, no ato da inscrição, um diploma em Bacharelado em Ciências contábeis e históricos escolares em Licenciatura em Matemática e de Especialização em contabilidade gerencial com ênfase em controladoria.

Desta forma, o mesmo não foi habilitado, pois descumpriu o edital nos itens a seguir:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo nos dias 26 e 27 de setembro de 2022 das 08h às 14 h mediante entrega dos documentos seguintes:

[...]

4.1.4. Certificado, diploma ou certidão de conclusão de curso, de acordo com sua atividade e titulação;

[...]

4.3. A ausência de quaisquer documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato, com exceção do documento descrito no item 4.1.5.

RECURSO Nº 004/2022

CANDIDATO: Raphaela Cordeiro de Almeida

CARGO: Auxiliar de crianças com deficiência

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

“Eu [...] estive na tarde do dia 26.09.2022 nesse departamento para inscrição do processo seletivo concorrendo a vaga de auxiliar de crianças com deficiência, sem o certificado de conclusão do ensino médio, porém, ao tirar dúvidas com uma funcionária do setor fui informada que poderia realizar a inscrição com o contrato de matrícula da faculdade, pois o mesmo comprova a conclusão do ensino médio [...]”

RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

Após análise do recurso, este foi recusado. O candidato se inscreveu para concorrer ao cargo de Auxiliar de Pessoa com Deficiência, o qual exigia, conforme item 2.1 do edital 001/2022, que o candidato tivesse NÍVEL MÉDIO completo”.

Contudo, o candidato apresentou, no ato da inscrição, um “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS” sem timbre da instituição de ensino e sem a assinatura do contratante e do contratado. Trata-se de um documento auto preenchível e que não é capaz de comprovar que a candidata possui qualquer tipo de relação com a instituição de ensino. Bem como não foi juntado nenhum documento que comprove que a mesma possui ensino médio completo.

Desta forma, a mesma não foi habilitada, pois descumpriu o edital nos itens a seguir:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo nos dias 26 e 27 de setembro de 2022 das 08h às 14 h mediante entrega dos documentos seguintes: [...] 4.3. A ausência de quaisquer documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato, com exceção do documento descrito no item 4.1.5.

RECURSO Nº 005/2022

CANDIDATO: Ludmilla Ramos Silva

CARGO: Professora (Professora em Pedagogia)

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

“[...]Gostaria de pedir a revisão da minha inscrição de número 231, para pedagogia 20 horas. Atendo todos os requisitos postos no edital. [...]”

RESPOSTA – Recurso DEFERIDO

RECURSO 006/2022

CANDIDATO: Iêda Alessandra Lima Gomes

CARGO: Auxiliar de Criança com Deficiência

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

“Realizo esta solicitação de recurso para justificar o não preenchimento de algumas lacunas, as letras encontram-se pequenas passando despercebido aos meus olhos durante o preenchimento da ficha de inscrição do processo seletivo simplificado (REDA). Solicito, dessa forma, que esta situação seja revista se possível for, pois é de suma importância, para mim, que eu participe do processo seletivo.

RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise do recurso, este foi indeferido, tendo em vista que a candidata deixou de cumprir o requisito previsto no item 4.1.1, do Edital nº 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado, qual seja, a falta de assinatura da ficha de inscrição.

RECURSO Nº 007/2022

CANDIDATO: Idefonso Cordeiro Silva

CARGO: Professor em Pedagogia

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO: O candidato alega que esqueceu de preencher o cargo e o local na ficha de inscrição, bem como não apresentou certificado, porque o mesmo foi fornecido com o seu nome errado, motivo pelo qual não conseguiu juntá-lo no ato da inscrição.

RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Após análise do recurso, este foi recusado. O candidato se inscreveu para concorrer ao cargo de Professor – Licenciatura em Pedagogia, o qual exigia, conforme item 2.1 do edital 001/2022, que o candidato fosse LICENCIADO EM PEDAGOGIA.

Contudo, o candidato não apresentou, no ato da inscrição, nem em sede de recurso, certificado de conclusão ou diploma de licenciatura em pedagogia.

Ademais, o candidato também deixou de assinar a ficha da inscrição.

Desta forma, o mesmo não foi habilitado, pois descumpriu o edital nos itens a seguir:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo nos dias 26 e 27 de setembro de 2022 das 08h às 14 h mediante entrega dos documentos seguintes:

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

[...]

4.1.4. Certificado, diploma ou certidão de conclusão de curso, de acordo com sua atividade e titulação;

[...]

4.3. A ausência de quaisquer documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato, com exceção do documento descrito no item 4.1.5.

RECURSO 008/2022

CANDIDATO: Mariana Carneiro de Oliveira

CARGO: Professor

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

“Acabei esquecendo de assinar uma das folhas de inscrição. Como eu estava quase atrasada para uma participação de um júri popular que ocorreu no dia 27.09.2022, o qual eu deveria me apresentar às 09:00h, e o local da assinatura era pequeno em relação aos demais, posso ter passado despercebida, e no ato da inscrição a mulher também não me alertou sobre todos os locais de assinatura acabei esquecendo de assinar. Desde já peço a compreensão de vocês para que eu possa assinar e poder participar dessa seleção do REDA.”

RESPOSTA: Recurso **INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise do recurso, este foi indeferido, tendo em vista que a candidata deixou de cumprir o requisito previsto no item 4.1.1, do Edital nº 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado, qual seja, a falta de assinatura da ficha de inscrição.

RECURSO 009/2022

CANDIDATO: Rosilene da Cruz Ribeiro da Silva

Cargo: Auxiliar de Criança com Deficiência

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

“Venho por meio deste explicar que não fui homologada por não ter a secretária, pois eu entendia que não haveria necessidade por ser educação. Por isso entro por meio deste recurso, solicitando a revisão, para que eu possa ser homologada. Desde já agradeço. “

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

RESPOSTA: Recurso **DEFERIDO**.

RECURSO Nº 010/2022

CANDIDATO: Alicia Vanessa Lima Gomes

CARGO: Professor de Matemática

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

“[...]Todo o restante das informações fornecidas por mim na folha de inscrição eram suficientes para afirmar o cargo de professor de matemática na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo [...]”

RESPOSTA: Recurso **DEFERIDO**

RECURSO 011/2022

CANDIDATO: Edileuza Cordeiro Silva Sacramento

CARGO: Professora

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

“Venho por meio deste solicitar a minha reinscrição, já que a inscrição já foi realizada no dia 26/09/2022 na secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Turismo da qual receber o comprovante de inscrição do processo seletivo simplificado (REDA). No ato da inscrição a atendente conferiu toda documentação onde sinalizou o espaço ficha totalmente preenchida e assinada. Por um equívoco meu nome não consta na lista de homologação de inscrições publicadas no dia 29 de setembro de 2022 no diário oficial do Município. Deste modo, gostaria que houvesse a homologação de minha inscrição, para o cargo de Professor em Pedagogia na carga horária de 20 horas.”

RESPOSTA: Recurso **DEFERIDO**.

RECURSO Nº 012/2022

CANDIDATO: Alicia Vanessa Lima Gomes

CARGO: Professor de Matemática

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

“[...]Todo o restante das informações fornecidas por mim na folha de inscrição eram suficientes para afirmar o cargo de professor de matemática na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo [...]”

RESPOSTA – Recurso DEFERIDO

RECURSO Nº 013/2022

CANDIDATO (A): Christielle Silva Miranda Santos

CARGO: Auxiliar de Criança com deficiência

ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO(A): "Venho por meio deste, entrar com recurso administrativo, solicitando a revisão do resultado da homologação das inscrições, uma vez que meu nome, não aparece como candidata inscrita no processo seletivo devido ao não preenchimento da instituição e do cargo optante. Sendo assim, a instituição é Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, e desejo concorrer as vagas destinadas ao candidatos com deficiência, de acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 13.46/2015, para o cargo de “Auxiliar de Crianças com deficiência. Lembrando que no ato de inscrição, não apresentava na ficha de inscrição, a pessoa com deficiência. Lembrando que no ato da inscrição, não apresentava na Ficha de Inscrição, a pessoa com deficiência, por isso não sinalizei que desejaria concorrer para essa vaga. Tenho deficiência física e um trabalho social voltado para as pessoas com deficiência, cujo nome é “Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, no Município de Riachão do Jacuípe.”

RESPOSTA – Recurso DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise do recurso, este foi deferido parcialmente. No tocante a habilitação esta foi deferida. No que se refere ao quesito para se candidatar a vaga para candidatos com deficiência esta foi indeferida, uma vez que conforme item 4.2 do edital todos os documentos solicitados serão anexados na ficha de inscrição no ato de seu protocolo. O item 5.4 afirma ainda que a comprovação da deficiência se dará por meio da apresentação de laudo médico, documento este que só foi juntado no protocolo do recurso. Sendo assim, a apresentação intempestiva deste documento, descumpriu requisitos do Edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos requeridos. Desta forma, a candidata está habilitada, mas concorrerá na ampla concorrência.

Riachão do Jacuípe – BA, 06 de outubro de 2022

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
CNPJ: 14.043.269/0001-60

IROMAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo
Seletivo Simplificado Público -REDA